Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas –. CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

PUBLICADO P[illegible]ÇÃO
Período
16/05/22 a 30/05/22
[illegible]
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Portaria nº 25/2022

"Dispõe sobre o acesso de cidadãos a departamentos do prédio da Câmara Municipal de Bicas."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bicas e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o dever de zelo da Mesa Diretora, conforme art. 42, inciso VI do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o presente assunto,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que só será permitido o acesso na cozinha, na sala da secretaria legislativa, e na sala de arquivo do Prédio da Câmara Municipal de Bicas os servidores legislativos e vereadores.

Parágrafo Único. A entrada de cidadão que não seja servidor da Câmara Municipal de Bicas ou vereador só será permitida em caso de reunião de Comissão ou quando for convidado para tratar de assuntos de interesse dessa Casa Legislativa.

Art. 2º A permanência no plenário só será permitida quando das realizações de reuniões públicas ou eventos afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, arquive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 16 de maio de 2022.

Marcelo Navarro Jardim
Presidente